

Proc. Administrativo 17- 4.509/2025

De: Patrícia C. - SFA - DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 09:27:23

Setores envolvidos:

GP, SA, SINFRA, SED, SASHAB, SFA - DCL, SFA - CONT, SINFRA - FT, PGM, SS, CEEPC

Processo licitatório - Aquisição de peças NOVO

RELATÓRIO DA PREGOEIRA SOBRE A DILIGÊNCIA NÃO ATENDIDA

À Procuradoria Jurídica
Processo Licitatório: 171/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 30/2025
Objeto: Aquisição de peças para veículos
Empresa diligenciada: CP MAGARINOS MECÂNICA LTDA
Item(s): todos os itens 1 ao 4.
Anexo: Ata parcial e proposta readequada

Sr. André Marcos Pignone

Em 26/11/2025 às 12h:04min, foi solicitada diligência à empresa CP MAGARINOS MECÂNICA LTDA, para que apresentasse documentos que comprovassem a exequibilidade de sua proposta, conforme documento em anexo.

O prazo determinado para envio da documentação foi até 28/11/2025 às 12h10min, conforme registro em ata.

Entretanto, a empresa não apresentou os documentos solicitados, tampouco justificou a ausência de envio.

A falta de atendimento à diligência impede esta Pregoeira de verificar a exequibilidade da proposta, o que pode comprometer a regularidade do procedimento e o atendimento ao interesse público.

Diante disso, encaminho a presente ata e proposta readequada para análise jurídica quanto às medidas cabíveis.

Prazo de envio: 02/12/2025 até às 08h30min.

São Martinho da Serra, 01 de dezembro de 2025.

—
Patrícia Motta Magrini Cavallin
PREGOEIRA

Anexos:

ATA_PARCIAL.pdf
PROPOSTA_READEQUADA.pdf

Proc. Administrativo 18- 4.509/2025

De: Patrícia C. - SFA - DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 09:36:53

Em atenção ao despacho 17.

[André Marcos Pignone - PGM](#)

—

Patrícia Motta Magrini Cavallin
PREGOEIRA

Proc. Administrativo 19- 4.509/2025

De: Patrícia C. - SFA - DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 09:04:16

Preciso urgente a manifestação dessa procuradoria jurídica quanto ao questionamento no despacho 17.

O prazo já excedeu.

Em atenção ao despacho 17.

André Marcos Pignone - PGM

—

Patrícia Motta Magrini Cavallin
PREGOEIRA

De: André P. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 09:27:33

Tendo em vista que as questões são de interesse da administração em sua economicidade, e uma proposta parecer muito abaixo do valor de mercado (inexequível), a administração deve realizar diligências para permitir que o licitante demonstre a viabilidade de sua oferta antes de desclassificá-la, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Apesar de já ter sido notificado anteriormente, opino que seja reiterada a notificação.

—

ANDRE MARCOS PIGNONE

Procurador Jurídico